



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.183, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, parte da Chácara nº. 111, do Polígono Sul, com área de 1.725,54 m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor Wilson José Tonin.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 1.833, de 03 de fevereiro de 2006,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº. 111, do Polígono Sul, nesta cidade, localizada no lado ímpar da Rua Constantino Poletto, de propriedade do Senhor Wilson José Tonin, com área de 1.725,54 m<sup>2</sup> (um mil setecentos e vinte e cinco metros e cinqüenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 11,09m (onze metros e nove decímetros), com a Rua São Jorge; ao Sul, na extensão de 13,30m (treze metros e trinta decímetros), com a Rua Constantino Poletto; a Leste, na extensão de 118,27m (cento e dezoito metros e vinte e sete decímetros), com parte da mesma Chácara nº. 111 e, na extensão de 31,00m (trinta e um metros), com o Lote nº. 08; a Oeste, na extensão de 146,21m (cento e quarenta e seis metros e vinte e um decímetros), com a chácara nº. 112-A, conforme matrícula nº. 6.763, de 19 de julho de 1.977, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo primeiro do presente decreto destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua São Jorge.

Art. 3º A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678200711.004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros, Passeios e Abrigos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Maio de 2007.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da  
Administração